



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de material para confecção de fardamento para colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MALHA PV COMPOSTA DE POLIESTER E VISCOSE				
	MALHA PV COMPOSTA DE POLIESTER E VISCOSE NA COR VERDE BANDEIRA				
		3,600.00	METRO	18,300	65.880,00
00002	TECIDO BRIM EM ALGODÃO				
	TECIDO BRIM EM ALGODÃO NA COR VERDE BANDEIRA				
		4,200.00	METRO	28,333	118.998,60
00003	RIBANA EM TECIDO ELASTANO PARA PUNHO E GOLA				
	RIBANA EM TECIDO ELASTANO PARA PUNHO E GOLA NA COR VERDE BANDEIRA.				
		300.00	METRO	25,833	7.749,90
00004	ELASTICO CHATO 10 MM, ROLO COM 100 METROS				
	ELASTICO CHATO 10 MM, ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCA.				
		15.00	ROLO	50,333	755,00
00005	FAIXA FITA REFLETIVA FLUORESCENTE 50MMX50M				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	FAIXA FITA REFLETIVA FLUORESCENTE NA COR VERDE NEON 50MM X 50		
	METRO.		
	120.00 ROLO	152,000	18.240,00
00006	BOTÃO PARA CALÇA 4 FUROS, PACOTE COM 144 UNIDADES		
	BOTÃO PARA CALÇA 4 FUROS, PACOTE COM 144 UNIDADES		
	30.00 PACOTE	25,333	759,99
00007	LINHA PARA COSTURA EM CONE 2000 JDS 1.800M		
	LINHA PARA COSTURA EM CONE 2000 JDS 1.800M, NA COR VERDE		
	BANDEIRA.		
	200.00 TUBO	5,767	1.153,40
00008	FIO PARA COSTURA DE POLIESTER 100 GRAMAS		
	FIO PARA COSTURA DE POLIESTER 100 GRAMAS, NA COR VERDE		
	BANDEIRA.		
	200.00 TUBO	5,767	1.153,40
00009	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO 10"-CORPO E LAMINA DE METAL		
	TESOURA DE COSTURA PARA CORTE DE TECIDO, CORPO E LAMINA DE METAL,		
	COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10 POLEGADAS.		
	12.00 UNIDADE	78,333	940,00
VALOR TOTAL R\$			215.630,29

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o material para confecção de fardamentos para os colaboradores acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. O objeto requisitado suprirá as necessidades desta Secretaria e etc, haja vista, os trabalhos cotidianos além dos trabalhos de manutenção de mais de 2.200 km de estradas vicinais, fazendo a manutenção de todos os



distritos e comunidades, por tanto é uma secretaria que atua efetivamente em todo município com um contingente atual de mais de 500 colaboradores que usam de 3 a 4 fardamentos por ano, sabemos a necessidade de todo colaborador desempenhar suas funções devidamente equipado com EPIs e consequentemente com fardamento.

2.1.2 A diretoria de urbanismo atua na coleta de resíduos onde seus 135 colaboradores usam fardamento da secretaria. Atua com 40 colaboradores na limpeza da cidade, valas e bueiros, e 35 colaboradores na varrição de praças e avenidas.

2.1.3 A diretoria de obras atua em diversas obras e ações como: confecção de pré-moldados, onde os 20 colaboradores usam o fardamento da secretaria; execução de rede tubular para drenagem de água pluvial, onde 20 colaboradores usam o fardamento da secretaria; no serviço de terraplanagem, pavimentação urbana e usinagem, 60 colaboradores usam o fardamento da secretaria; na execução de meio fio e calçadas, 40 colaboradores usam o fardamento da secretaria; na zona rural existem 5 equipes fixas de 70 colaboradores que atuam na recuperação de estradas e vicinais que usam fardamento da secretaria; nas oficinas internas da sede como: oficina mecânica, borracharia, melosa, lavagem, auto elétrica e outras, existe 32 colaboradores que usam o fardamento da secretaria. Os 50 colaboradores da diretoria técnica e administração também fazem uso do fardamento da secretaria.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição material para confecção de fardamento para colaboradores, conforme o MEMO N° 0073/2021, de 15 de abril de 2021; SD N° 0413/2021, de 15 de abril de 2021 e justificativa; devidamente assinados pelo Sr. Orismar Pereira Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura. Registra-se ainda que a SD acima citada, também, foi assinada pelo Diretor Administrativo da SIMINFRA Sr. José Alci Oliveira da Silva; a Diretoria de Compras, através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para executar o procedimento licitatório do respectivo objeto.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 O material para confecção de fardamento para colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA, deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento do material, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega parcelada de fornecimento do material para confecção do fardamento, não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as



informações afetas o fornecimento do material para fardamento, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do material para confecção de fardamento dos colaboradores da Seminfra até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de fardamento deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais para fardamento, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes Exercício 2021 Atividade 1213.041220037.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo



5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. Os valores unitários e totais estimados como preços de referências, tiveram como base as cotações realizadas no mercado local, especificamente, para o procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Junho de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)